



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/1998**

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

ASSUNTO:- Dá nova redação ao artigo 59 da Resolução nº 002/92 – RI.

AUTOR: MESA EXECUTIVA.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 8/12/1998.

PROMULGADA EM 8/12/1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 3 / 98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 003/98

SÚMULA:- Dá nova redação ao artigo 59 da Resolução nº 002/92 -RI.

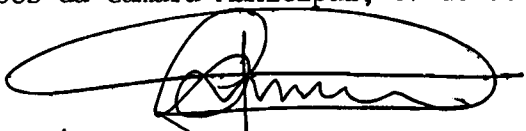
Art. 1º - O caput do artigo 59 da Resolução nº 002/92- Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59 - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na mesma Sessão da eleição da Mesa, por um período de um(1) ano mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, o Vereador mais idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07 de dezembro de 1.998.



ELIAS SOUZA MORAIS
Presidente


JOÃO CORRELATO BARBA PALA

1º Vice-Presidente


APARECIDO ANTONIO

1º Secretário


ANTÔNIO DA CUNHA

2º Vice-Presidente


LUIZ CARLOS BARADEL

2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 3 / 98

079 / 98

Requerimento Nº

Apresentado em 08 / 12 / 98

Às horas _____ (a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em _ / _ / _ /

Aprovado em 08 / 12 / 98

Indeferido em _ / _ / _ /

Deferido em - / - / -

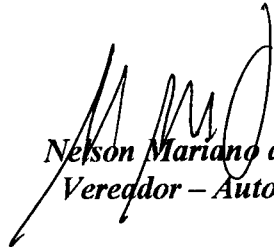
Atendido - Ofício NºXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a Inclusão na Ordem do Dia, da Sessão Extraordinária do dia 08.12.1998, do Projeto de Resolução nº 003/98, de Autoria da **MESA EXECUTIVA**, O qual Dá nova redação ao artigo 59 da Resolução nº 002/92-RI., de conformidade com o Art. 123, § 3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, para ser deliberado em Discussão e Votação Única. .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1998.


Nelson Mariano da Silva,
Vereador - Autor

